

CRÉDITO DO TRABALHADOR



O QUE É O CRÉDITO DO TRABALHADOR?



- ✓ O Crédito do Trabalhador cria oportunidade para a **inclusão no mercado de crédito** de milhões de trabalhadores com vínculo ativo de emprego que se encontram atualmente excluídos do mercado de crédito com garantias;
- ✓ O Crédito do Trabalhador permite ao **trabalhador que troque dívidas caras**, como empréstimos pessoais sem garantia (6,14% a.m.), cartão de crédito parcelado (8,99% a.m.), o rotativo do cartão (15,26% a.m.) e o cheque especial (7,37% a.m.), por um crédito com juros taxa de juros mais vantajosos (CT - 3,53%a.m.);*
- ✓ A partir da **integração entre sistemas oficiais**, o programa possibilita que trabalhadores solicitem empréstimos junto a **instituições financeiras devidamente habilitadas**;
- ✓ O trabalhador poderá usar no **máximo até 35% do salário para pagar as prestações do empréstimo**.
- ✓ Como garantia, o trabalhador **poderá optar por usar até 10% do saldo do seu FGTS** e até 100% da multa rescisória em caso de demissão imotivada.



Característica-chave do crédito consignado: São as linhas de crédito livre mais vantajosa do mercado, cuja garantia da operação provém do desconto efetuado diretamente da folha de pagamento ou do benefício do tomador.

ACESSO AO PROGRAMA

Quem pode acessar?

a) Trabalhador nas seguintes categorias:

- ✓ Celetistas, incluindo empregados públicos da contratados pela CLT, independentemente do prazo do contrato (determinado ou indeterminado);
- ✓ Empregados do MEI;
- ✓ Trabalhadores rurais, exceto aqueles contratados por pequeno prazo, conforme a Lei nº 11.718/2008;
- ✓ Empregados domésticos; e
- ✓ Diretores não empregados que possuam FGTS.

b) É necessário ter **registro de remuneração na última competência do eSocial**.

Quem NÃO pode acessar?

a) Trabalhadores pertencentes às seguintes **categorias**:

- ✓ Intermitente;
- ✓ Temporário;
- ✓ Aprendiz; e
- ✓ Servidores públicos estatutários.

b) Trabalhadores que, mesmo que possuam vínculo empregatício ativo e elegível, **possuam empréstimo pessoal sem garantia e outro empréstimo consignado em folha de pagamento no mesmo vínculo empregatício**, exceto para refinanciamento com objetivo de pagamento de dívidas ativas.



CTPS Digital



Trabalhador simula o empréstimo e solicita propostas na CTPS Digital



As instituições financeiras enviam propostas em até 24h.



Trabalhador avalia as propostas de empréstimo recebidas.



Trabalhador conclui a contratação nos canais oferecidos pelas instituições financeiras.

Canais Próprios das Instituições Consignatárias

O trabalhador também pode iniciar e concluir a contratação a partir dos canais de atendimento da Instituição Consignatária

A contratação é realizada no ambiente da Instituição Consignatária

BIOMETRIA FACIAL



ASSINATURA ELETRONICA NO
AMBIENTE SEGURO DO BANCO
(HOMEBANK)

Após o contrato assinado o banco submete à averbação pela Dataprev e envia documentação da contratação

Crédito do Trabalhador



Antecipação/Empréstimo do Saque Aniversário

- ✓ A garantia do Crédito do Trabalhador é a folha de pagamento (salário);
- ✓ O FGTS poderá ser uma garantia complementar para os empréstimos mais em conta e o próprio cidadão escolhe se quer oferta-lo ou não;
- ✓ Somente os trabalhadores que são demitidos sem justa causa poderão usar até **10% do saldo mais a multa rescisória comprometidos no contrato** para amortizar dívida do Crédito do Trabalhador. Esses recursos já são transferidos automaticamente para as conta correntes dos trabalhadores
- ✓ Dessa maneira, o uso da garantia pelos trabalhadores demitidos sem justa causa **NÃO tem efeito sobre as disponibilidades do FGTS.**

- ✓ Instituído pela **Lei 13.932/2019**, alterou a **Lei 8.036/1990**, permitindo ao trabalhador antecipar parte do saldo do FGTS.
- ✓ Caso o trabalhador opte pela antecipação, será **BLOQUEADO VALOR** no saldo do FGTS, uma vez que a operação utiliza as futuras liberações do saque aniversário como garantia.
- ✓ O bloqueio do saldo do FGTS **pode impedir** a liberação para fins de financiamento habitacional ou negociação para contratar/amortizar essa operação.
- ✓ Sem o saque-rescisão e com saques anuais alienados, o trabalhador fica desprotegido em caso de demissão.
- ✓ O trabalhador optante do saque aniversário recebe apenas a multa rescisória quando ocorre a demissão imotivada.

MEDIDAS PARA EVITAR SUPERENDIVADAMENTO



- 1 – Trabalhador pode utilizar **até 35% do valor base da remuneração** mais recente registrada no eSocial/CNIS como valor máximo da parcela do Crédito do Trabalhador descontada na folha de pagamento;
- 2 – Instituições Financeiras devem **compartilhar informações de outras operações de crédito** realizadas pelo trabalhador:
 - ✓ Crédito pessoal sem garantias,
 - ✓ Crédito pessoal consignado convênio (empréstimos legados),
 - ✓ Crédito pessoal ofertados por fundos de pensão e por cooperativas de crédito
- 3- Os trabalhadores podem efetuar operações de crédito na plataforma do Crédito do Trabalhador somente após a quitação de dívidas contraídas anteriormente. Hoje cerca de **27,5 milhões de trabalhadores** (59% dos trabalhadores formais) que fazem consultas e simulações na Plataforma (CTPS Digital e canais próprios dos bancos) recebem como notificação que estão **inelegíveis devido a identificação de alguma dívida ativa em seu CPF/vínculo empregatício**.
- 4- A Plataforma dispõe de **mecanismo de simulação para os trabalhadores e as trabalhadoras dimensionarem suas necessidades a condições de pagamento**. Para cada contrato celebrado, são realizadas em **média 8 simulações**.
- 5 – Além disso, o Congresso Nacional realizou aprimoramentos no Programa destacando no art. 2 – H do PLV1-2025 (MP1292/2025) as ações voltadas para **educação financeira** para os trabalhadores e trabalhadoras.

DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO CRÉDITO

Antigo Consignado

- ✓ somente **23,77%** (1 milhão) dos trabalhadores com contratos recebiam até **4 salários mínimos**;
- ✓ **65,72%** (2,9 milhões) dos trabalhadores com contratos recebiam acima de **8 salários mínimos**.

Crédito do Trabalhador

- ✓ **61,27%** (1,8 milhão) dos trabalhadores com contratos do Crédito do Trabalhador firmados recebem até **4 salários mínimos**;
- ✓ **19,23%** (726 mil) dos trabalhadores com contratos recebiam acima de **8 salários mínimos**.

MINISTÉRIO DO
**TRABALHO
E EMPREGO**



Ministério do Trabalho e Emprego
Esplanada dos Esplanada dos Ministérios, Bloco F
Brasília - DF | 70.059-900